



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
13 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.733

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19
AGÊNCIA DE TURISMO	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	28
PREVIPALMAS	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 722 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 2 de junho de 2025:

I - LEONARDO BEZERRA DA COSTA, Gerente de Projetos Ambientais - DAS-5;

II - EDIVALDO DE FREITAS CAMARGO, Gerente de Monitoramento Ambiental - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 2 de junho de 2025:

I - LEONARDO BEZERRA DA COSTA, Gerente de Monitoramento Ambiental - DAS-5;

II - EDIVALDO DE FREITAS CAMARGO, Gerente de Projetos Ambientais - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.033710/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, REBECA KUSTER LINS, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069605, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.030455/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ MARIA MOTA PEREIRA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula nº 413073474, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.033721/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069447, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 578, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.020615/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES, do cargo efetivo de Professor de Educação Física-40h, matrícula nº 305311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 579, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.033923/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069555, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 580, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.033669/2025,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É exonerado, a pedido, HUGO MAGALHÃES NUNES, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 413070306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 581, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.029327/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS, do cargo efetivo de Analista Educacional - Assistente Social-30h, matrícula nº 413074656, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 582, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.037979/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO do cargo de Coordenador de Folha de Pagamento - DAS-6, matrícula nº 413072885, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 583, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.033678/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413071365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 584, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.220949/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora STÉFANE DA CRUZ VAZ do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP 2ª PUBLICAÇÃO

NUP: 00000.0.030747/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, com entrega parcelada, para reabastecimento do almoxarifado/estoque.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16/06/2025 - 20/06/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 20/06/2025 - 09h as 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA N.º 495/GAB/SECAD, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.035987/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
120401	CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
120401	CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 511/GAB/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SILVANISIA MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 135531, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.032043/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 54/GAB/SEFIN, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução de contratação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 – NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições normais, com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato Nº 03/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024279/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos industrializados, sob demanda. Desta forma, são respectivamente:

Titular	MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES	Matrícula: 413073008
Suplente	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 413073004

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução do Termo de Contrato Nº 03/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.024279/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, que tem como

objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos industrializados, sob demanda. Desta forma, são respectivamente:

Titular	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931
Suplente	TULIO MONTELO CARMO	Matrícula: 413073022

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência do Termo de Contrato.

Palmas/TO, aos 12 dias de junho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.024279/2025.

ESPÉCIE: Aquisição de material.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos industrializados, sob demanda.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.

CNPJ: 37.010.127/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 34.280,88 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Procedimento de adesão à ata de registro de preços com fundamento no art. 86, § 2º da lei nacional nº 14.133/2021.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 2700; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 8410

Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Nº do Empenho da Despesa: 15784; Data do Empenho: 02.06.2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2025.

SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e JUCYANNA MARY BRAGA, representante legal, CONTRATADA.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2024 (*)

PROCESSO: 2023045723

NUP: 00000.0.022482/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº01 de Rerratificação

OBJETO: Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 01/2024 do processo nº 2023045723, Nup 00000.0.022482/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex para atendimento da Unidade Social vinculada à Secretaria Municipais de Ação Social.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião de 27/02/2025 a 26/02/2026; O valor de contratação é de R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cem reais), correspondendo ao montante pactuado entre as partes no Contrato nº 001/2024, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 26/02/2026

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 65 da Lei nº 8.666/1993, cláusula quarta do Contrato nº 001/2024, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática funcional Programática: 08.244.3000-4003 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica; Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição; Fonte de Recursos: 15000000900000; Ficha: 20251086; Notas de Empenho: nº 3181, de 06/02/2025, e nº 9747, de 08/04/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES, CNPJ 09.2306.308/000-34, com sede na Quadra ASR NE 25, Alameda 8 (212 Norte), Lotes 05 e 07, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-316, neste ato representada por sua titular, RITA MARIA VIANA ALVES, doravante denominada CONTRATADA.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, pág. nº 11, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 002/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 24 de abril de 2025, para substituir membro suplente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 2.685, de 11 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 002/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 24 de abril de 2025, para substituir o servidor Roberto Lacerda Correia, matrícula nº 413073263, designado como suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, pelo servidor Weiller Marcos de Castro, matrícula nº 413.074.203, que passa a exercer a função de suplente na referida Comissão Especial.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 002/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir membro suplente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E), instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2025/SEDEEM/PGM/SEDURF, de 13 de fevereiro de 2025, para substituir

o servidor Roberto Lacerda Correia, matrícula nº 413073263, pelo servidor Weiller Marcos de Castro, matrícula nº 413.074.203, como membro suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo na Comissão de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E).

Art. 2º As demais disposições da Portaria Conjunta nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALTAIR SOLEY PADILHA	023214/2025	24 A 018145
ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	025881/2025	24 A 009477
JACSON GOMES DA ROCHA	024982/2025	24 A 005503
JÂNIO MOREIRA DA SILVA	024054/2025	24 A 001235
JOSÉ COELHO DE MORAIS	080055/2024	24 A 013450
ROBERTO CAMPOS PINTO	023141/2025	24 A 001049

Palmas, 21 de maio de 2025

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ADRIANA LEMOS DE OLIVEIRA CASTRO	013140/2025	24 A 019396
JULIANO GONÇALVES PEREIRA	028815/2024	24 A 018031

Palmas -To, 21 de maio de 2025.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 2024026493
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.037180/2024.
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 03/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Gestão/Unidade: 2900 – Secretaria Municipal de Educação.
Fonte: 1.550.0000.900.000.
Programa de trabalho: 03.2900.12.122.8001.8411.
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.
Empenho nº: 15869.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretária Municipal de Educação, Srª. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, brasileira, casada, portador da identidade nº XX25XX, inscrita no CPF nº XXX.020.971-XX, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Ato nº 16 – NM de 01 de janeiro de 2025, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº XXX.460.249-XX, identidade nº X.086.XXX-5.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.026164/2025 firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	12/06/2025
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
 - II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 - III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 - V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026164/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento.
VALOR TOTAL: R\$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026164/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, a Sra. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF nº. XXX.281.101-XX e portadora do RG nº X44.0XX SSP/TO. Empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40 por meio de seu representante legal o Srº Hugo Victor Goulart Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.406.161-XX e portador do X46.2XX SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0. 027592/2025, firmado com a empresa A P N RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	11/06/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027592/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: A P N RODRIGUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.027592/2025
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa A P N RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a senhora Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº: XXX.207.885-XX e portadora de RG nº XX154XX - SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2025, Processo nº 00000.0.027418/2025 firmado com a empresa A.P. N RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo objeto é aquisição de serviços de jardinagem e manutenção predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	11/06/2025
SUPLENTE	Debora Lima Souza Candido	413073557	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 11 de junho de 2025.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027418/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: A.P. N RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de Serviços de Jardinagem e Manutenção Predial
VALOR TOTAL: R\$ 31.957,04 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027418/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa A.P. N RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a senhora Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº XXX.207.885-XX e portadora do RG nº XX154XX- SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.029040/2025, firmado com a empresa HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	11/06/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029040/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo nº 00000.0.029040/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por seu representante legal a Senhora DEISE DAYANNE ROCHA AIRES, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021,

e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.028714/2025, firmado com a empresa J L PARANAGUA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.403.166/0001-72, cujo objeto é a prestação serviço de pintura e manutenção predial para esta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naura Estela Amorin Silva Assunção	413018192	11/06/2025
SUPLENTE	Aldaires Alves da Cruz Sausen	413074940	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
 - II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 - III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 - V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028714/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: J L PARANAGUA – ME
OBJETO: Prestação de serviços pintura e manutenção predial
VALOR TOTAL: R\$ 59.979,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0. 028714/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000,

15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXXvia SSP/GO Empresa J L PARANAGUA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.403.166/0001-72, por meio de seu representante legal o senhor Juarez Lustosa Paranaguá inscrito no CPF nº XXX.345.468-XX e portador do RG nº X155XX-SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Anne Frank, nomeada pela Portaria Nº 009 de 03 de junho de 2025 torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/ Produtores Rurais ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R\$ 24.822,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), e AGROP - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS , com o valor de R\$ 11.846,80 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2025, Processo nº 00000.0.006140/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 11 de junho de 2025.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.023571/2025, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ no41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	11/06/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023571/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA,
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.023571/2025
RECURSOS: Programa De trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por seu representante legal, o Senhor Edizione Avila De Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.002146/2025 - Chamada Pública nº 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragozo Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.002146/2025 - Chamada Pública nº 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO (UNIÃO), inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.002146/2025 - Chamada Pública nº 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO-(ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.002146/2025 - Chamada Pública nº 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.002146/2025 - Chamada Pública nº 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº

06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.006435/2025 firmado com a empresa SIMONE FERREIRA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 42.272.198/0001-02, cujo objeto é Prestação de serviço de limpeza e tratamento do piso em granitina desta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Alves Viana	413019815	11/06/2025
SUPLENTE	Maria José Pereira Aguiar	413012660	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de junho de 2025.

Maria Do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.725,50 (Oito mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002146/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.626,30 (Nove mil, seiscentos e vinte seis reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002146/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.º Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO- (ASPROAGRO)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 9.619,00 (Nove mil, seiscentos e dezenove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002146/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO- (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de seu representante legal a Sr.ª Regila Pereira da Silva Lima, inscrito no CPF nº XXX.177.281-XX e portador do RG nº XX9.2XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 28.094,00 (Vinte e oito mil, noventa e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002146/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;

15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;
15520000202367; 150000000000360; 150000000000361;
150000000000365; 150000000000366; 150000000000367;
25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;
25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,
por sua representante legal a Sr.^a Maria do Socorro Fragoso Alves,
inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX
SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -
APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu
representante legal o Sr.^o João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº
XXX.957.593-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da
agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.321,80 (Treze mil, trezentos e vinte e um reais
e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,
de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº
00000.0.002146/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;
15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;
15520000202367; 150000000000360; 150000000000361;
150000000000365; 150000000000366; 150000000000367;
25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;
25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,
por sua representante legal a Sr.^a Maria do Socorro Fragoso
Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº
X08.2XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita
no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal
a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX
e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006435/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: SIMONE FERREIRA RIBEIRO.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e tratamento do piso em
granitina desta Unidade Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil, e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021
e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006435/2025
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho:
03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza
da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001,
15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO,
por sua representante legal a Sr.^a Maria do Socorro Fragoso Alves,
inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX
SSP/TO. Empresa: SIMONE FERREIRA RIBEIRO inscrita no CNPJ
nº 42.272.198/0001-02, por meio de seu representante legal a Sra.
Simone Ferreira Ribeiro, inscrita no CPF nº XXX.533.131-XX e
portadora do RG nº X11.4XX SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para
atuar como fiscal e gestor de Contrato com
despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE
AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº
455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em
conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021,
e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,
o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal
de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da
execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,
publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que
estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas
atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o
encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo
nº 00000.0.0.024816/2025 firmado com a empresa MARIA
MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ
nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é prestação de serviços de
manutenção em aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	413007393	11/06/2025
SUPLENTE	SANDRA ALVES TELES	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua
ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado
aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual
tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências
que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas
medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre
ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de
Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de
sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância
ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens
da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados,
mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de
prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência
de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Palmas-TO, 12 de junho de 2025

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0.024816/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR ES CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0.024816/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Srª. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X08.0XX SSP-TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª Maria Marquylene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX SSP/TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.028222/2025, firmado com a empresa H R CORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.961.753/0001-24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques De Oliveira	413004501	12/06/2025
SUPLENTE	Adelson Martins Dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de junho de 2025

Vando Dias Dos Santos
PRESIDENTE DAACE

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028222/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: H R CORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028222/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.347.225/0001 -11, pelo seu representante legal o senhor VANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. EMPRESA: H R CORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.961.753/0001-24, por seu representante legal, o Senhor Helvio Ribeiro Cortes, inscrito no CPF sob o nº XXX.656.611-XX e portador do RG nº XX526X SSP-TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº. 014, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACE – Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, no uso das atribuições e estatutárias que são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para o atesto de documentos:

Joenilson Oliveira Serra da Silva – matrícula -413018623 - Titular
Juldeci Lopes de Carvalho – matrícula- 297532 - Titular

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os servidores abaixo citados, a qual substituirá na função:

Pedro Pereira Lopes de Araújo – mat- 302241 - suplente
Josenir Carreiro Martins - matrícula – 139821- suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2025, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 048/2025/SEIOP, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2025, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69, Processo nº 2025000092/NUP 001526/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ionaldo Dall Agnol Junior	413072942
SUPLENTE	Rafael Auce do Nascimento Mamede	413073278

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 04 dia do mês de junho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 033/2025

PROCESSO: 2025003245
NUP: 0.025074/2025
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento/Serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
CONTRATADA: Balanças Tocantins Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração da balança fixa instalada no Aterro Sanitário Municipal de Palmas/TO, incluindo, quando necessário, a reposição de peças.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023, e alterações, bem como a instrução do processo administrativo de referência
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250918 e Nota de Empenho nº 15817, 15820, 15818 e 5819 do dia 03 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Balanças Tocantins Ltda - EPP, CNPJ Nº 28.525.360/0001-26, neste ato representada pelo senhor Genário Pedro Marinho, CPF XXX.703.619-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 276/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 1862/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
JARDENE MENDES SALES	413024038	2022 a 2023	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 277/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	PORTARIAS DE	PERÍODO DE GOZO DE			PERÍODO AQUISITIVO		
		SUSPENSÃO	FÉRIAS					
JARDENE MENDES SALES	413024038	PORTARIA Nº 276/SEMUS/ GAB/SGA/DIGTS, DE 9 DE JUNHO DE 2025	30/06/2025	A	29/07/2025	2022	A	2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NUP: 00000.0.0013737/2025

PRODATA: 2025001677

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025.

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo NUP 00000.0.0013737/2025 (VOLUME 1), e diante da necessidade da aquisição para atender a rede municipal de saúde e com fulcro no disposto do artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, declaro a presente dispensa de licitação em favor da empresa: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 28.039.635/0001-11, no valor total de R\$ 61.977,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.305.3000.2739, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1.753.000.900450, Ficha: 20250782.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica da Região Sul), no Jardim Aurenny II, Palmas -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038618/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 36000005498 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte V, no Jardim Aurenny II, Palmas -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038622/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11.320.420.0001/24-004 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte III – CAPS III, na quadra ACSU SO 130 (1.301 Sul), Palmas -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038619/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11.320.420.0001/23-004 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte II – CAPS II, em Taquaralto 3ª etapa – Vale do Sol, Palmas -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038620/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11.320.420.0001/24-001 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Parto Normal Peri Hospitalar - CPN, na quadra ACNE 1 (104 Norte), Palmas -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038623/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11.320.420.0001/24-003 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação da PORTARIA 252/SEMUS/SUPEOFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.739, de 09 de junho de 2025, páginas 28 e 29.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
EREMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	24/2025	2024023748

LEIA-SE:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
EREMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	34/2025	2024023748

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2024 DO PE Nº 014/2024 – DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA - SEMZU**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Certame: Pregão Eletrônico nº 014/2024
Ata de Registro de Preços: 032/2024
Validade da Ata: até o dia 03/09/2025
Processo Administrativo: 00000.0.016567/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZU
Processo de Adesão: 00000.0.031783/2025 - 2025001058

FORNECEDOR: V.G. CEZAR LTDA			CNPJ: 26.889.121/0001-20	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA LAVADA	3.227,29 m³	R\$ 65,00	R\$ 209.773,85
02	AREIA FINA LAVADA	2.810,00 m³	R\$ 60,00	R\$ 168.600,00
06	SEIXO ROLADO	150,00 m³	R\$ 141,00	R\$ 21.150,00
			VALOR TOTAL	R\$ 399.523,85

Palmas -TO, 13 de junho de 2025.

Marcelio Guilherme Àvila
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO ARP Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos gerais para a fiscalização e a apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos regulados pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, §1º, do art. 14-A, da Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, de acordo com a deliberação do Colegiado Diretivo da ARP, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais para a fiscalização e a apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos regulados pela ARP, quando do descumprimento de normas legais, regulamentares, contratuais e pactuadas.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Resolução, devem ser consideradas as seguintes definições:

I – Auto de Infração (AI): documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para aplicar penalidades decorrentes de infrações cometidas pelos prestadores de serviços públicos.

II – Ação de fiscalização: atividade que tem como objeto verificar qualquer serviço, obra, documento ou atividade da prestação dos serviços públicos regulados pela ARP.

III – Plano Anual de Fiscalização (PAF): documento de planejamento operacional que especifica os locais, as estruturas e demais demandas de fiscalização para o ano corrente.

IV – Parecer técnico (PT): documento de fiscalização, em formulário padronizado, elaborado pelo servidor responsável pela análise do procedimento após a resposta do prestador de serviço.

V – Prestadores de serviços públicos: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que presta serviço público regulado pela ARP.

VI – Relatório Técnico (RT): documento de fiscalização, em formulário padronizado, elaborado pelo servidor responsável pela ação de fiscalização, para registrar ocorrências, irregularidades ou situações de interesse da ARP.

VII – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): documento destinado à adequação de conduta irregular do prestador de serviços às disposições regulamentares ou contratuais aplicáveis.

VIII – Termo de Notificação (TN): documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para notificar o prestador de serviços, sobre as irregularidades, solicitações técnicas ou necessidade de cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias, podendo conter prazos para manifestação, envio de documentos, adoção de providências ou medidas corretivas.

IX – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

Parágrafo único. Os modelos dos documentos referentes aos AI, PT, RT e TN constam no Anexo I desta resolução.

**CAPÍTULO III
DOS FUNDAMENTOS**

Art. 3º Os procedimentos da fiscalização têm por base os fundamentos, os objetivos e as diretrizes estabelecidos pela Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

Parágrafo único. As competências para exercer as atividades relacionadas à fiscalização da prestação dos serviços públicos são as estabelecidas na lei mencionada no caput deste artigo e detalhadas no Regimento Interno da ARP.

Art. 4º Compete à ARP, por meio da Superintendência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, o exercício da fiscalização em relação a serviços públicos regulados.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 5º Constituem objetivos fundamentais das ações de fiscalização:

I – Agir preventiva e educativamente;

II – Propor novas determinações com o objetivo de tornar o prestador de serviços públicos regulado cada vez mais eficiente, técnica e economicamente;

III – Verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços públicos regulados;

IV – Zelar para que a prestação do serviço público objeto de regulação se faça de forma adequada;

V – Constatar os pontos de irregularidade e não conformidades com as exigências das normas aplicáveis.

Art. 6º O objeto da fiscalização é qualquer serviço, obra, documento ou atividade que integre a prestação dos serviços públicos regulados pela ARP.

Art. 7º A ação de fiscalização destina-se a:

I – Verificar o cumprimento das obrigações e conformidades decorrentes de leis, regulamentos, resoluções e demais normas aplicáveis, além dos contratos, atos e termos, por parte dos prestadores de serviços públicos regulados;

II – Reunir dados e informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outros pertinentes à ação de fiscalização.

CAPÍTULO V DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Anual de Fiscalização (PAF) será elaborado pelas gerências técnicas e consolidado pela Diretoria de Regulação de Serviços Públicos a que estão vinculadas.

§1º O PAF será submetido à apreciação e deliberação do Colegiado Diretivo da ARP e, após aprovação, deverá ser publicado no sítio eletrônico da ARP até o final do primeiro bimestre do exercício a que se refere.

§2º O PAF contemplará os objetivos, a descrição das atividades de fiscalização programadas, o cronograma e a identificação dos locais a serem vistoriados.

§3º As datas, prazos e procedimentos constantes do PAF não excluem a discricionariedade da ARP solicitar, a qualquer tempo, informações adicionais convenientes à fiscalização.

§4º O PAF poderá ser revisado a qualquer tempo, desde que previamente motivado.

CAPÍTULO VI DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 9º A ação de fiscalização deve ser realizada observando-se o interesse público e os direitos dos fiscalizados, dos usuários e dos terceiros relacionados.

Art. 10. A ação de fiscalização ocorrerá por meio de procedimentos, tais como:

I – Vistoria ou inspeção de campo;

II – Avaliação de dados, documentos, demonstrativos, relatórios, indicadores de desempenho;

III – Análise de imagens aéreas.

Art. 11. A ação de fiscalização poderá ser classificada quanto ao:

I) planejamento:

a) programada: resultante de planejamento e executada de acordo com o Plano Anual de Fiscalização; ou

b) não programada: realizada a qualquer tempo em decorrência de demandas e denúncias externas ou oriundas de outras unidades da ARP ou de ofício, quando se considerar necessário.

II) modo de execução:

a) direta: realizada por meio de inspeção ou vistoria às infraestruturas físicas dos prestadores de serviços públicos regulados e aos locais de ocorrência de não conformidades ou supostas não conformidades na prestação dos serviços públicos; ou

b) indireta: caracterizada pela análise de informações técnicas, operacionais ou financeiras dos prestadores de serviços públicos regulados, como imagens aéreas, indicadores de desempenho, laudos laboratoriais, além de outras formas que não sejam classificadas como de execução direta.

Art. 12. A ação de fiscalização direta será realizada, preferencialmente, por 2 (dois) ou mais servidores.

Art. 13. O prestador de serviço fiscalizado deverá designar representante, sempre que solicitado, para acompanhar a ação de fiscalização.

Art. 14. Quando for imprescindível o acompanhamento de representante do prestador de serviços, a fiscalização direta programada deverá ser precedida de ofício encaminhado ao prestador informando as necessidades da equipe de fiscalização.

§1º É dispensável a comunicação do caput quando o representante do prestador estiver lotado no local fiscalizado.

§2º Nos casos de ação de fiscalização em equipamentos e dispositivos instalados em logradouros públicos, não se aplica a necessidade de ofício ou acompanhamento de representante do prestador de serviços.

§3º A qualquer tempo, poderá ser remetido Termo de Notificação ao prestador de serviços solicitando informações complementares.

Art. 15. Quando se tratar de ação de fiscalização indireta, o prestador de serviços deverá observar o prazo estipulado para o fornecimento de documentos ou informações.

Art. 16. Toda ação de fiscalização resultará em Relatório Técnico (RT), no qual será registrada a descrição dos fatos apurados e das não conformidades ou supostas não conformidades verificadas.

Art. 17. Nova ação de fiscalização poderá ser realizada no local da infração ou dano, ou sobre demonstrativos e documentos, a fim de verificar se as determinações foram atendidas pelo prestador de serviços no prazo estipulado.

CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I Dos Interessados

Art. 18. São legitimados como interessados nos processos administrativos dos serviços públicos regulados pela ARP:

I – Pessoas físicas ou jurídicas que os iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais, diretamente ou através de representação;

II – Aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que podem ser afetados pela decisão a ser adotada;

III – As organizações ou associações representativas no que concerne a direitos e interesses coletivos ou individuais homogêneos de seus interessados;

IV – As pessoas ou associações legalmente constituídas, em relação a direitos ou interesses difusos.

Art. 19. Os interessados têm os seguintes direitos em relação à ARP, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:

I – Serem tratados com urbanidade e presteza pelos servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II – Ter ciência da tramitação dos procedimentos administrativos, ter vista dos autos, obter certidão ou cópia de documentos nele contidos e ter ciência das decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional;

III – Ampla defesa e contraditório;

IV – Ser notificado para formular suas alegações;

V – Ter os seus dados e informações tratados em conformidade com a legislação vigente.

§1º. A concessão de vista será obrigatória no prazo para manifestação do interessado ou para apresentação de recursos.

§ 2º. É permitida extração de cópias cujo ônus correrá à conta do requerente.

Art. 20. São deveres dos interessados perante a ARP:

I – Expor os fatos conforme a verdade;

II – Proceder com urbanidade e boa-fé;

III – Prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;

IV – Não agir de modo temerário e não utilizar expedientes protelatórios.

Seção II Do Início do Processo Administrativo

Art. 21. O processo administrativo fiscalizatório será instaurado pelo serviço cartorial da Superintendência de Regulação de Serviços Públicos Municipais, em até 10 (dez) dias, a partir do pedido de providência, denúncia ou reclamação recepcionados pelos canais de atendimento ao público disponibilizados pela Agência ou de ofício pela ARP.

Parágrafo único. O fluxograma de tramitação do processo administrativo fiscalizatório consta no Anexo II desta resolução.

Seção III Do Relatório Técnico, do Termo de Notificação e do Auto de Infração

Art. 22. Após a instauração do processo administrativo fiscalizatório, este será encaminhado à Gerência referente ao serviço regulado, na qual haverá a distribuição para a elaboração de Relatório Técnico e, se for o caso, do respectivo Termo de Notificação.

§1º Na hipótese de necessária vistoria ou inspeção de campo, o técnico responsável, com o apoio da respectiva Gerência, deverá adotar as providências necessárias à realização dessas atividades.

Art. 23. O Termo de Notificação será emitido sempre que o servidor responsável pela ação de fiscalização verificar possível irregularidade na prestação dos serviços públicos por parte do prestador.

§1º O Termo de Notificação conterá:

I – Número do processo administrativo;

II – A identificação do prestador de serviços;

III – Exposição sucinta dos fatos que levaram à sua emissão;

IV – O dispositivo legal, regulamentar ou contratual incidente;

V – Os prazos para apresentação de manifestação, cessação da ação, correção das irregularidades e não conformidades e/ou reparação do dano causado, conforme o caso;

VI – Cópia do Relatório Técnico emitido pelo servidor responsável pela ação de fiscalização.

§2º Na hipótese de emissão de Termo de Notificação para solicitação de documentos, dados e informações, fica dispensada a prévia elaboração de Relatório Técnico e a exigência expressa no inciso VI, §1º, artigo 23.

Art. 24. O prazo determinado no Termo de Notificação – TN para o cumprimento das medidas a serem empreendidas pela notificada e/ou para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização, será arbitrado pelo setor técnico competente, e deverá ser compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas e 180 (cento e oitenta) dias, contados de modo contínuo a partir do recebimento do TN.

§1º O prazo do caput poderá ser prorrogado por até igual período daquele inicialmente concedido, mediante solicitação fundamentada do notificado e aprovação do setor técnico competente.

§2º Caso o prestador de serviços não tenha se manifestado tempestivamente, o serviço cartorial certificará nos autos e encaminhará o processo à Assessoria Técnica para expedição de Auto de Infração.

Art. 25. Apresentada manifestação pelo prestador de serviços, o setor técnico competente analisará as informações e documentos apresentados e elaborará Parecer Técnico ou, no caso de identificada a necessidade de informações complementares, novo Termo de Notificação.

Art. 26. Após elaboração do Parecer Técnico, o processo será remetido à Assessoria Técnica para expedição de Auto de Infração, Carta Notificatória, Nota de Recomendação e/ou arquivamento dos autos, conforme o caso:

I – Será lavrado auto de infração quando:

a) ausência de manifestação do interessado com relação ao Termo de Notificação;

b) as alegações apresentadas pelo notificado forem consideradas insatisfatórias;

c) não serem atendidas, no prazo, as determinações da ARP; e

d) forem constatadas infrações às disposições legais, regulamentares e contratuais.

II – Será emitida Nota de Recomendação ao prestador de serviços para a recomendação de boas práticas que, embora não estejam expressamente previstas no contrato ou na legislação vigente, sua adoção seja fortemente recomendada para a melhoria dos serviços prestados.

III – O processo será arquivado quando o Parecer Técnico indicar o atendimento das determinações constantes do Termo de Notificação no prazo estabelecido e inexistir a necessidade de dar prosseguimento ao processo.

IV – Nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, desde que o usuário seja identificável e tenha disponibilizado meios de contato, será expedida Carta Notificatória informando-o a respeito das providências adotadas.

Parágrafo único. As recomendações do Parecer Técnico não vinculam as ações da Assessoria Técnica. Entretanto, caso haja divergência, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

Art. 27. O Auto de Infração conterá:

I – Número do processo administrativo;

II – Identificação do infrator;

III – Exposição sucinta dos fatos que levaram à sua lavratura;

III – Tipificação da infração; e

IV – Identificação funcional do agente autuador.

§1º As tipificações das infrações aplicáveis aos prestadores de serviços públicos são regulamentadas em resoluções específicas.

Art. 28. Da emissão do Auto de Infração, cabe defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, podendo ser alegadas razões de mérito e/ou legalidade.

Parágrafo único. A Defesa deverá ser dirigida ao Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais.

CAPÍTULO VIII DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I Da Instrução

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício, sem prejuízo do direito de os interessados propor atuações probatórias.

§ 1º. O setor técnico competente para instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão.

§ 2º. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se de modo que lhes seja menos oneroso.

Art. 30. São inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31. Cabe ao interessado a prova dos fatos os quais tenha alegado.

Parágrafo único. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria ARP, o setor técnico competente para a instrução promoverá, de ofício, a sua obtenção.

Art. 32. O interessado poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, bem como juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, arcando com os respectivos ônus.

§ 1º. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados, quando estas forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 2º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na fundamentação da decisão.

Art. 33. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, meio e outras condições de atendimento.

Seção II Da Contabilização dos Prazos

Art. 34. Salvo previsão em contrário, os prazos previstos nesta resolução serão contabilizados de forma contínua, não se interrompendo nos feriados e fins de semana.

§ 1º. Os prazos serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em fim de semana, feriado ou em dia que for determinado o fechamento da ARP ou o expediente for encerrado antes do horário normal.

§ 3º. Havendo pedido de vista ou de cópia por parte do interessado, suspendem-se os prazos estipulados, fluindo o prazo restante quando da efetiva disponibilização dos autos.

§ 4º. O setor da ARP que estiver de posse do processo, quando do pedido de vista ou cópia a que se refere o parágrafo

anterior, deverá atestar nos próprios autos, por meio de despacho, a suspensão do prazo, bem como o reinício de sua contagem a partir da disponibilização dos autos.

Seção III Da Notificação

Art. 35. Devem ser objeto de notificação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 36. As notificações poderão ser efetuadas presencialmente, via postal ou por correio eletrônico com aviso de recebimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§1º. Constitui ônus do requerente e do prestador de serviços, informar seu endereço (físico e eletrônico) para correspondência e o de seu procurador, caso existente, bem como as alterações posteriores;

§2º Na notificação pessoal, caso o destinatário se recuse a assinar o comprovante de recebimento, o agente encarregado certificará a recusa da assinatura.

Seção IV Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 37. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – Tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 38. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 39. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

Art. 40. Caso a autoridade competente para decidir em primeira ou instância administrativa, nos termos desta Resolução, tenha proferido decisão em instância anterior ou sido a responsável pela lavratura do Auto de Infração, será designado substituto, com a finalidade de garantir ao prestador de serviços o duplo grau de jurisdição administrativa.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 41. O processo decisório deve ser transparente e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ampla defesa, publicidade e celeridade processual com vistas à proteção dos direitos dos prestadores dos serviços públicos regulados, dos usuários e demais interessados da sociedade, bem como ao melhor cumprimento dos fins que a ela foram legalmente atribuídos.

Art. 42. Após a emissão do Auto de Infração, apresentada ou não defesa pelo prestador de serviços, o Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais julgará o processo administrativo e proferirá decisão motivada em primeira instância, indicado os fatos e fundamentos técnicos e jurídicos em que se baseia a decisão.

§1º O julgamento deverá ser realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados:

I – da apresentação da defesa; ou

II – do término do prazo de apresentação da defesa.

§2º. A decisão proferida poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a penalidade prevista no Auto de Infração e deverá ser devidamente motivada.

§3º. O interessado será notificado da decisão proferida, nos termos dos artigos 35 e 36 desta Resolução.

Art. 43. Da decisão proferida pelo Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados de modo contínuo a partir da notificação do interessado.

Art. 44. O recurso será dirigido ao Presidente da ARP, que determinará sua distribuição à um dos integrantes do Colegiado Diretivo, que funcionará como Relator, sendo responsável pela elaboração do Relatório e Voto, submetendo-os à apreciação dos demais integrantes.

§1º. A distribuição do Recurso se dará por sorteio, seguindo-se a ordem nas distribuições subsequentes.

§2º. Não obstante o Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais componha o Colegiado Diretivo da ARP, esse deverá se abster nos julgamentos em segunda instância de procedimentos administrativos fiscalizatórios oriundos da respectiva superintendência.

§3º. O Colegiado Diretivo poderá confirmar, anular ou modificar, parcial ou totalmente, a decisão recorrida.

§4º. O prestador de serviço deverá ser notificado do Acórdão, nos termos do artigo 36 desta Resolução.

§5º. Da decisão do Colegiado Diretivo da ARP não caberá recurso.

Art. 45. A Defesa prevista no artigo 28, bem como o Recurso previsto no artigo 43, ambos desta Resolução, não serão admitidos pelas respectivas autoridades competentes quando interpostos fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

Art. 46. A Defesa e o Recurso previstos nesta Resolução terão efeito suspensivo, impedindo a exigência da penalidade expressa no Auto de Infração até o julgamento definitivo na esfera administrativa da ARP.

Art. 47. Havendo o recolhimento da multa arbitrada, a autuada deverá encaminhar à ARP uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras.

Art. 48. O não recolhimento da multa após o prazo de vencimento e julgamento definitivo de todos os recursos na esfera administrativa da ARP, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do Município de Palmas.

CAPÍTULO X DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 49. Poderá a ARP, por iniciativa própria ou quando solicitada pelo prestador de serviços, firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), visando a adequação da conduta irregular às disposições regulamentares ou contratuais aplicáveis

§1º A proposta de celebração de TAC por parte do prestador de serviços deverá ser formalizada mediante requerimento ao Colegiado Diretivo da ARP.

§2º O requerimento de celebração de TAC suspende a tramitação do processo administrativo correspondente, inclusive da propositura de ação de execução competente até o julgamento de sua admissibilidade.

§3º Não será admitido o requerimento de TAC cujo objeto seja corrigir o descumprimento de outro TAC ou que tenha mesmo objeto e abrangência de TAC vigente.

§4º Durante a vigência do TAC, não será admitida a celebração de outro TAC sobre o mesmo objeto e abrangência.

§5º O TAC poderá ser revisto quando situações supervenientes e imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro ou inviabilidade

técnica que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador de serviços.

Art. 50. A proposta de TAC será submetida à aprovação do Colegiado Diretivo da ARP, após análise da Superintendência de Regulação.

§1º O prestador de serviços será notificado sobre a aprovação da proposta de TAC pelo Colegiado Diretivo da ARP, na qual, constarão os termos, a vigência e o prazo para sua assinatura.

§2º Findo o prazo para assinatura do TAC estabelecido quando da aprovação pelo Colegiado Diretivo da ARP, sem que o prestador de serviços apresente justificativas, caracterizar-se-á ação protelatória injustificada e o processo administrativo terá continuidade.

§3º O TAC deverá ser publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 51. Constituirão requisitos mínimos do TAC:

I – Identificação completa e endereço da ARP;

II – Nome e identificação completa do representante legal da ARP;

III – Identificação completa e endereço do prestador de serviços;

IV – Nome e identificação completa do representante legal do prestador de serviços;

V – Objeto;

VI – Metas e compromissos;

VII – Cronograma de execução;

VIII – Fiscalização do TAC;

IX – Penalidades;

X – Condições para sua rescisão e valor pecuniário;

XI – Anuência das partes envolvidas e assinatura das testemunhas;

XII – Foro, local e data.

Parágrafo único. As metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas nas normas contratuais e de regulação.

Art. 52. Do Termo de Ajuste de Conduta constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujo valor será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. O descumprimento parcial do TAC, ensejará a aplicação de multa de 50% sobre a parcela financeira não executada.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Os processos administrativos decorrentes de atividade fiscalizatória de competência da ARP que tenha o respectivo procedimento previsto em Lei ou Decreto Municipal não serão regulados por esta Resolução.

Art. 54. Cabe ao Colegiado Diretivo da ARP resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução.

Art. 55. Fica revogada a Resolução ARP Nº 06, de 04 de maio de 2018, e mantêm-se revogados os artigos 11, 12, 13 e 14 da Resolução ARP nº 04, de 4 de julho de 2017.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

ANEXO I – MODELOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, PARECER TÉCNICO, RELATÓRIO TÉCNICO E TERMO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00X/20XX (NUP 00000.X.XXXXXX/20XX)
PROCESSO Nº 00000.0.XXXXXX/20XX
ASSUNTO:

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA			
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, Lei Municipal n.º 2.297, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ. N.º 27.366.575/0001-89, com sede na ACSE 1 – Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar – CEP: 77014-028, Palmas – TO, telefone: (63) 3212 – 7712.			
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
(nome do prestador), pessoa jurídica de direito XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Quadra XXXX, CEP XX.XXX-XXX, Palmas/TO, telefone: (XX) XXXX-XXXX.			
DA INFRAÇÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO	DATA	HORA
DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO			
DISPOSITIVO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL INCIDENTE		NATUREZA DA PENALIDADE	
(PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DA UFIP)			
TOTAL SEM AGRAVANTES		R\$ XXXX (VALOR POR EXTENSO)	
DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS (BREVE DESCRIÇÃO)			
PRAZO PARA DEFESA			
Fica concedido ao Autuado, o prazo de XX (XXX) dias, contados de modo contínuo, para oferecimento de defesa junto à Superintendência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais da ARP, com endereço na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas – TO.			

Entregando-se cópia do mesmo, o qual recebeu (), ou recusou-se a receber (), e ainda, assinou (), ou recusou-se a assinar (), ficando ciente de todos os seus termos.

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
(NOME)	
(Cargo)	
(Matrícula)	

Palmas – TO, (dia, mês e ano).

PARECER TÉCNICO Nº XX/20XX/SIGLA DO SETOR/SUPSERV/ARP (NUP 00000.X.XXXXXX/20XX)
PROCESSO Nº 00000.X.XXXXXXX
ASSUNTO:

Palmas – TO, xx de xxxxx de 20xx.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/0001-89, e inscrição municipal nº 2.402.971, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas/TO.
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
3. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS FATOS
4. CONCLUSÃO
(Na hipótese de indicar a lavratura de auto de infração, especificar o dispositivo para enquadramento).

NOME
Cargo | Matrícula xxxxxxxx
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

RELATÓRIO TÉCNICO Nº XXXX/20XX/SIGLA DO SETOR/SUPSERV/ARP (NUP Nº 00000.X.XXXXXX/20XX)
PROCESSO Nº 00000.X.XXXXXXX
ASSUNTO:

Palmas – TO, xx de xxxxx de 20xx.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/0001-89, e inscrição municipal nº 2.402.971, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas/TO.
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
3. FATOS LEVANTADOS
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

NOME
Cargo | Matrícula xxxxxxxx
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº XXXX/20XX/SIGLA DO SETOR/SUPSERV/ARP (NUP Nº 00000.X.XXXXXX/20XX)
PROCESSO Nº XXXXXXX
ASSUNTO:

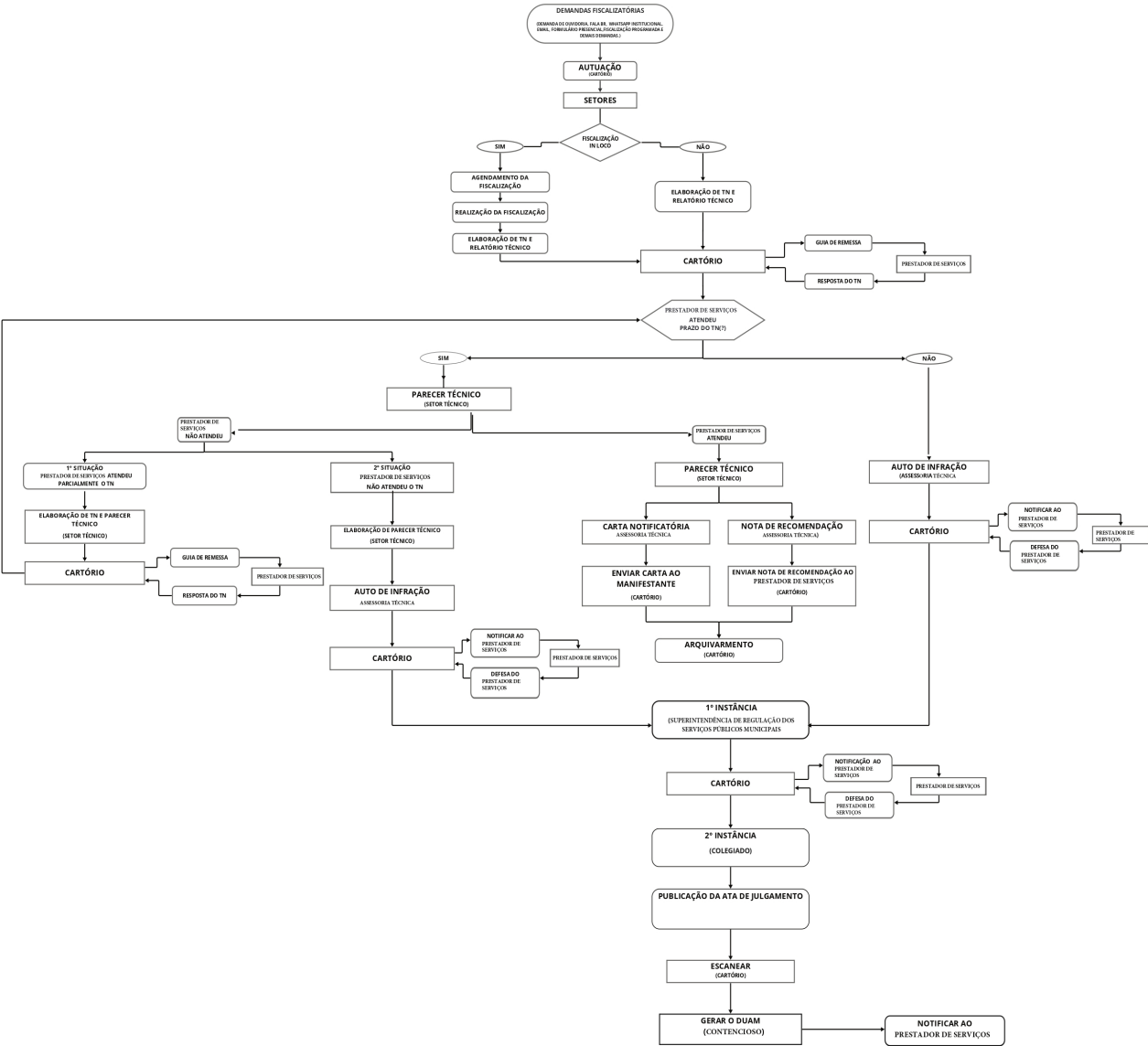
Palmas – TO, xx de xxxxx de 20xx.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA
- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/0001-89, e inscrição municipal nº 2.402.971, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar, CEP 77.020-012, Palmas/TO.
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
3. DESCRIÇÃO DOS FATOS
4. DISPOSITIVO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL INCIDENTE
5. DETERMINAÇÃO E PRAZO PARA ATENDIMENTO

NOME
Cargo | Matrícula xxxxxxxx
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO II – FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS



COLEGIADO DA ARP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP,
REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se o Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, a Secretária Executiva, Sra. Fabiula Machado Lanowich, a Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON), Sra. Marcia Luiza Vanderley Costa Feitosa, a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Denise Gomes Dourado, a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Sônia Maria da Silva dos Santos. E neste momento passa a secretariar a presente reunião a Secretária Executiva.

Inicialmente foi lida a ordem do dia:

1 - Apreciação e deliberação da MINUTA de RESOLUÇÃO, que estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização e a apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos regulados pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a qual foi lida em sua integralidade e passou a ser debatida.

Com a palavra a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais fez a exposição da minuta e explicou cada um dos pontos, dando ênfase sobre a importância de se estabelecer os procedimentos que nortearão a fiscalização e a apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos regulados pela ARP, quando do descumprimento de normas legais, regulamentares, contratuais e pactuadas. Não tendo havido questionamentos, todos concordaram e aprovaram por unanimidade a minuta apresentada, a qual será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município como RESOLUÇÃO N. 23 de 30 de maio de 2025.

Encerramento: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Fabiula Machado Lanowich, lavrei a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Palmas, 30 de Maio de 2025.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 025/2025/AGTUR, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 06/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025003974, PROCESSO E-PALMAS Nº:00000.0.031920/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, que tem como objeto o fornecimento de vasos, plantas naturais e artificiais, insumos e acessórios de jardinagem para atender as necessidades do Centro de Convenções, Catur de Taquaruçu e do Aeroporto.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR Amelia Ribeiro dos Santos	413070275

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025003974, PROCESSO E-PALMAS Nº:00000.0.031920/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, que tem como objeto o fornecimento de vasos, plantas naturais e artificiais, insumos e acessórios de jardinagem para atender as necessidades do Centro de Convenções, Catur de Taquaruçu e do Aeroporto.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Roberta Nery Arantes	413073168
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003974
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.031920/2025
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025003974/ NUP: 00000.0.031920/2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, para fornecimento de vasos, plantas naturais e artificiais, insumos e acessórios de jardinagem para atender as necessidades do Centro de Convenções, Catur de Taquaruçu e do Aeroporto. O valor da contratação é de R\$ 39.877,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4545; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 33.90.30.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003974
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.031920/2025
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA
OBJETO: fornecimento de vasos, plantas naturais e artificiais, insumos e acessórios de jardinagem para atender as necessidades do Centro de Convenções, Catur de Taquaruçu e do Aeroporto.
VALOR TOTAL: R\$ 39.877,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4545; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Empenhos nº: 15993.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, com sede na Quadra 106 Sul, nº 36, alameda 02, Centro, CEP: 77.020-068, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José Evandir Gasparin, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº. xxx.091.780-xx, CNH Nº xxx524434xx DETRAN/TO, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 046/2025,
DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação

Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.026478/2025	044/2025	Carine Rodrigues Bernhard	XXX.649.990-XX	Fiscal: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421. Suplente: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214.
Área - Operador em audiovisual (Cinema)				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.035666/2025	045/2025	Denis Kissner Ferreira XXX522050XX	30.977.445/0001-97	Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº: 333011. Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias no mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº. 047/2025,
DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com o Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2025 - 33º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, referente as inscrições recebidas, nos termos do item 11 do edital supracitado, para seleção das Quadrilhas Juninas do 33º Arraiá da Capital – Edição 2025, a saber:

Item	Quadilha Junina	Grupo	Inscrição
01	Quadilha Junina Pula Fogueira	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
02	Junina Encanto Luar	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
03	Junina Matutos da Noite	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
04	Junina Fogo na Cumbuca	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
05	Pizada da Bufina	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I e VI do Edital"
06	Arrastapé do Liberdade	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
07	Junina Cafundó do Brejo	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
08	Junina Explosão Amor Caipira	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
09	Junina São João das Palmas	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
10	Junina Fulo de Mandacaru	Especial	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
11	Junina Estrela do Sertão	Acesso	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo VI do Edital"
12	Paixão Junina	Comunidade Competitiva	"Fica deferida e homologada"
13	Nação Junina	Comunidade Competitiva	"Fica deferida e homologada, com ressalva no Anexo I, V e VI do Edital"

Art. 2º É concedido o prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado preliminar, para apresentação de documentos e correção de dados das inscrições deferidas com ressalvas, conforme o item 11.3 do referido edital, visto que a homologação da inscrição fica condicionada à regularização das pendências mencionadas.

Art. 3º É concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e saneamento das irregularidades apontadas e 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, conforme item 11.5 do Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos nº 001/2025 "33º Arraiá da Capital".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA FESP Nº 255, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Núvia Lopes de Oliveira Guedes, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.692.101-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 256, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vânia Barbosa Oliveira Almeida, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.417.071-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 257, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Paula Sampaio Andrade, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.362.931-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 258, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Adailde Oliveira Sobrinho, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.938.251-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 259, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR João Pedro Lorenzoni Almeida, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.870.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDREIA ANDRADE ALVES, matrícula nº 413044444, a contar a partir de 21 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Andreia Andrade Alves, bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 112/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora/bolsista GILMARA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 204572, a contar a partir de 21 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gilmara dos Santos Costa, servidora/bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, programa vinculado e financiado

pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora/bolsista ANNE LEITES FLAMIA, matrícula nº 413018476, a contar a partir de 27 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Anne Leites Flâmia, servidora/bolsista, Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante, Coordenadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS GISELLE MAIA DA SILVA, matrícula 413048969, a contar a partir de 28 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Thais Giselle Maia da Silva, Bolsista, Isnaya Almeida Brandão Lima, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 030288/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
CONTRATADA: Barco Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão Pública 100% Web, contemplando direito de uso sem limite de usuários, incluindo manutenção adaptativa e corretiva de caráter legal, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e visitas presenciais.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 030288/2025 e Termo de Contrato nº 008/2025.
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000-5000; Natureza de Despesa: 33.90.40-6; Fontes de Recursos: 180020000; Nota de Empenho: 15877.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa BARCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.908.993/0001-72, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor JERLY GABRIEL DE SOUSA, portador do CPF sob o nº XXX.821.698-XX e inscrito no RG nº XX209XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

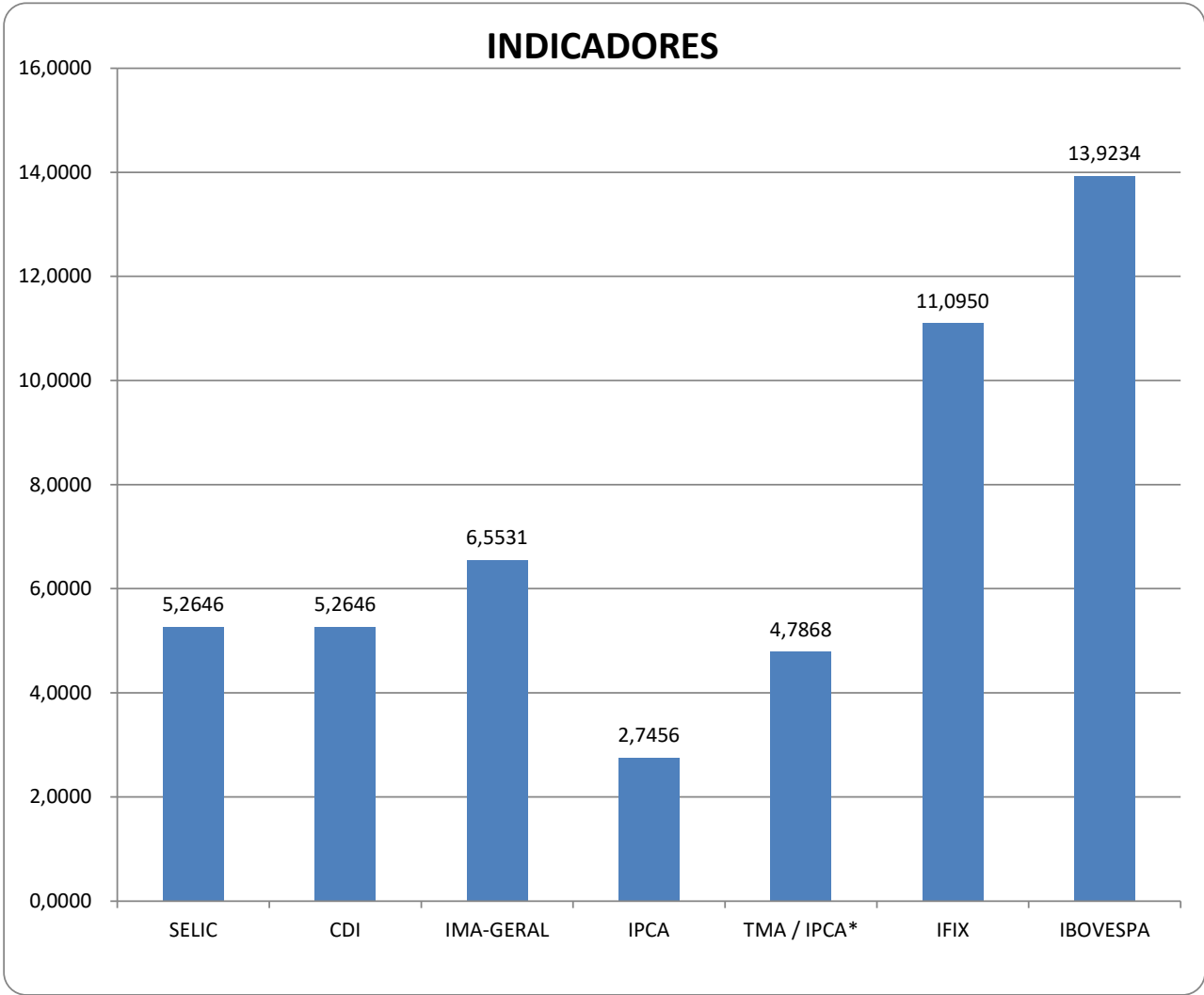
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MAIO/2025

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859	(3,0700)	4,8600
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015	3,3400	(2,6400)
mar/25	0,9640	0,9640	1,2673	0,5600	0,9292	6,1400	6,0800
abr/25	1,0559	1,0559	1,6822	0,4300	0,8181	3,0100	3,6900
mai/25	1,1388	1,1388	1,2491	0,2600	0,6669	1,4400	1,4500
jun/25							
jul/25							
ago/25							
set/25							
out/25							
nov/25							
dez/25							
Acumulado 2025	5,2646	5,2646	6,5531	2,7456	4,7868	11,0950	13,9234

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - MAIO – DATA BASE 30/05/2025.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,69%	185.004.649,81	0,00	2.279.571,66	188.416.474,45
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,64%	42.154.039,03	0,00	0,00	42.595.292,04
BB PREVID RF IDKA 2A	13,14%	210.552.908,37	0,00	0,00	211.673.629,14
BB PREVID RF IMA-B 5	13,16%	210.776.234,54	0,00	0,00	212.133.873,59
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,63%	74.007.236,30	0,00	0,00	74.599.788,75
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,15%	50.301.732,01	0,00	0,00	50.747.260,75
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,20%	35.102.795,01	0,00	0,00	35.471.041,76
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,10%	272.345.350,92	0,00	0,00	275.476.475,04
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,14%	97.884.185,33	0,00	0,00	99.011.414,48
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,28%	36.320.812,25	0,00	0,00	36.738.356,87
BB PREVID RF FLUXO FIC	12,33%	187.154.779,94	9.410.721,66	0,00	198.700.329,94
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,13%	17.868.031,96	0,00	0,00	18.273.110,85
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,58%	24.736.424,42	0,00	0,00	25.431.937,30
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,47%	23.276.319,07	0,00	0,00	23.722.016,19
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,28%	19.995.104,17	0,00	0,00	20.703.381,52
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.478.289,14	0,00	0,00	2.527.964,51

BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	4.441.166,00	0,00	0,00	3.892.237,55
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.735.971,95	0,00	0,00	2.851.491,80
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.258.491,61	0,00	0,00	2.304.406,00
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,66%	10.289.574,61	0,00	0,00	10.697.402,86
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,86%	13.496.108,43	0,00	0,00	13.794.678,11
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,56%	8.723.560,75	0,00	0,00	9.034.535,31
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,78%	43.799.491,72	0,00	0,00	44.729.212,84
WNG FIC FIM CP*	0,22%	3.646.984,23	0,00	0,00	3.539.453,71
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	597.151,64	0,00	0,00	591.986,37
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,16%	3.158.036,77	0,00	0,00	2.581.549,80
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.107.652,15	0,00	10.793,20	1.119.254,84
Total	100,00%	1.584.213.082,13	9.410.721,66	2.290.364,86	1.611.358.556,37
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.080.855,55	0,00	270.908,41	3.387.898,30

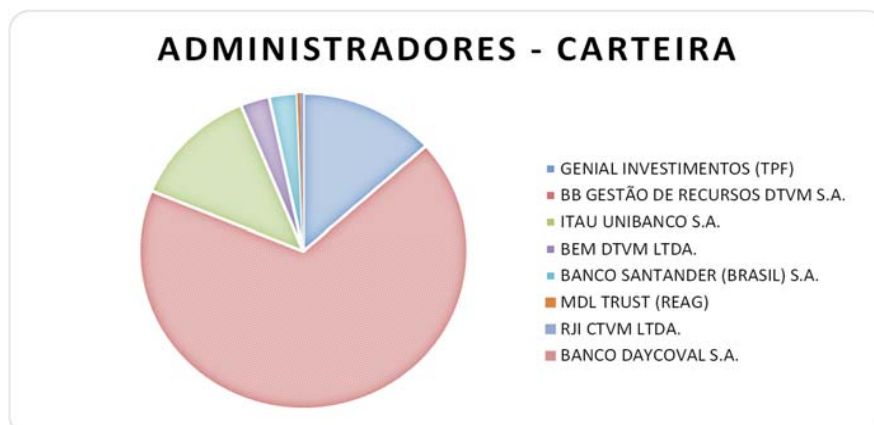
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 30/05/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	24.457.052,59	2,21
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	73.623.823,79	3,13
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	46.096.671,68	3,13
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	44.238.926,39	3,27
TOTAL		188.416.474,45	2,95

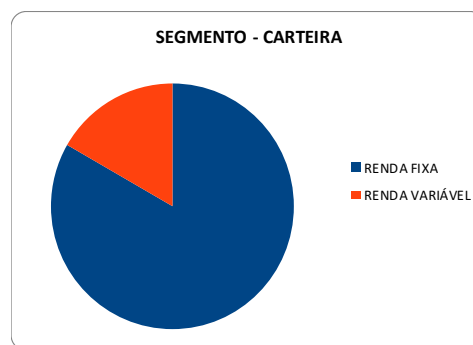
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/05/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	188.416.474,45	11,69
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.133.440.624,78	70,34
ITAU UNIBANCO S.A.	194.344.707,54	12,06
BEM DTVM LTDA.	44.729.212,84	2,78
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	42.595.292,04	2,64
MDL TRUST (REAG)	3.539.453,71	0,22
RJI CTVM LTDA.	3.173.536,17	0,20
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.119.254,84	0,07
TOTAL	1.611.358.556,37	100,00



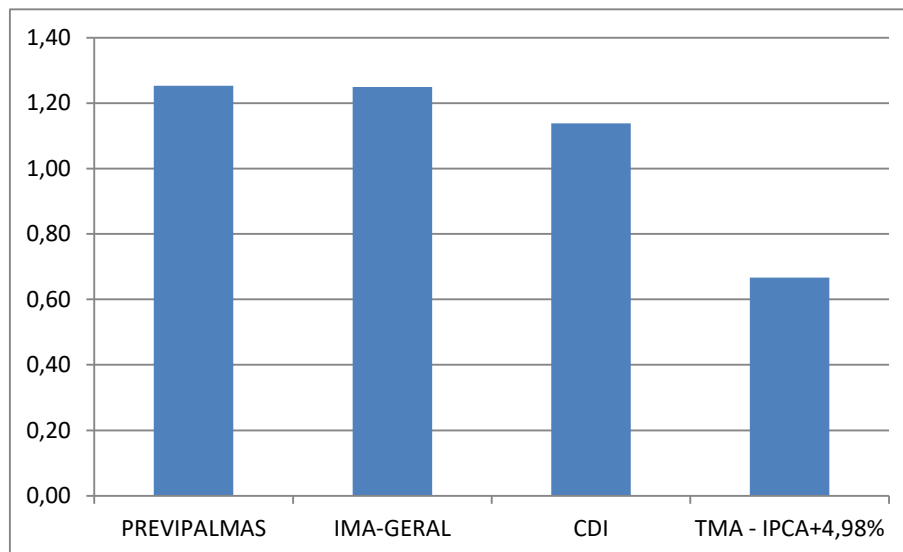
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/05/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
REDA FIXA	1.425.563.936,81	88,47
REDA VARIÁVEL	185.794.619,56	11,53
TOTAL	1.611.358.556,37	100,00



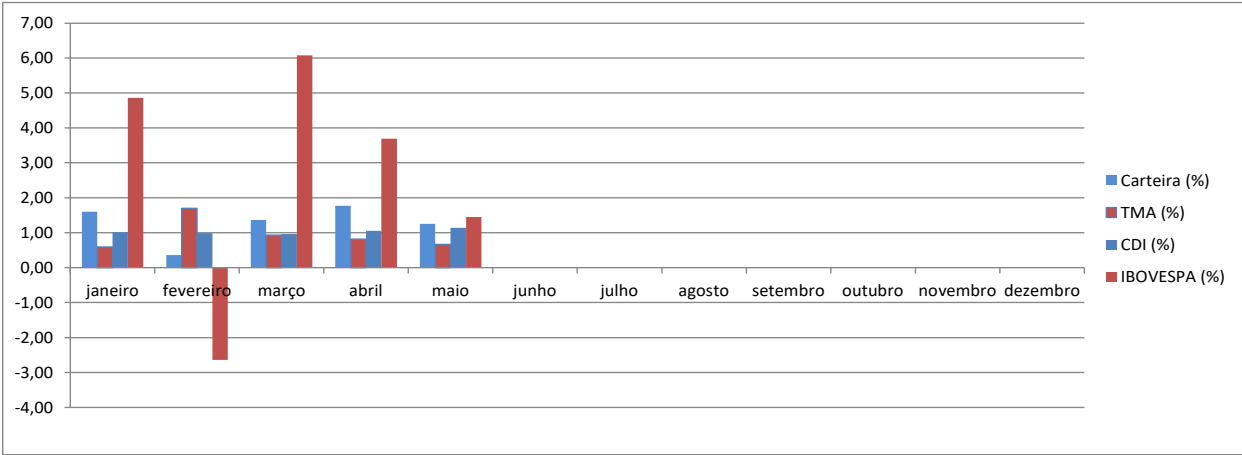
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	1,25	100,32	110,04	187,90	6,51	99,36	123,68	136,03
CARTEIRA FPP	0,83	66,06	72,45	123,72	5,48	83,68	104,17	114,56
CARTEIRA FPC	1,48	118,41	129,87	221,77	7,06	107,79	134,17	147,56
IMA-GERAL	1,25	100,00	109,69	187,30	6,55	100,00	124,47	136,90
CDI	1,14	91,17	100,00	170,76	5,26	80,34	100,00	109,98
TMA - IPCA + 4,98%	0,67	53,39	58,56	100,00	4,79	73,05	90,92	100,00



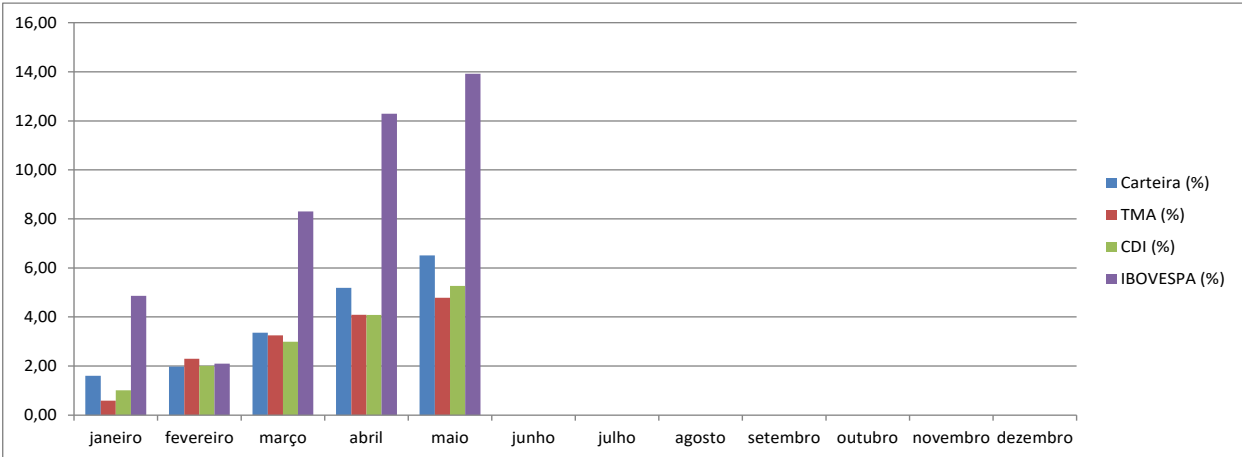
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2025:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	0,36	1,70	0,99	-2,64
março	1,36	0,93	0,96	6,08
abril	1,77	0,82	1,06	3,69
maio	1,25	0,67	1,14	1,45



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	1,97	2,30	2,01	2,09
março	3,36	3,25	2,99	8,30
abril	5,19	4,09	4,08	12,30
maio	6,51	4,79	5,26	13,92



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2025	
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	3,37	2,14	3,10	10,11	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,01	1,57	1,05	6,03	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,36	1,73	0,53	5,23	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,52	1,74	0,64	5,52	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,82	1,25	0,80	5,14	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,80	0,95	0,89	4,89	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,70	1,13	1,05	4,93	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,01	1,08	1,15	5,53	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,97	1,03	1,15	5,45	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,98	1,04	1,15	5,37	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,88	0,96	1,06	4,84	

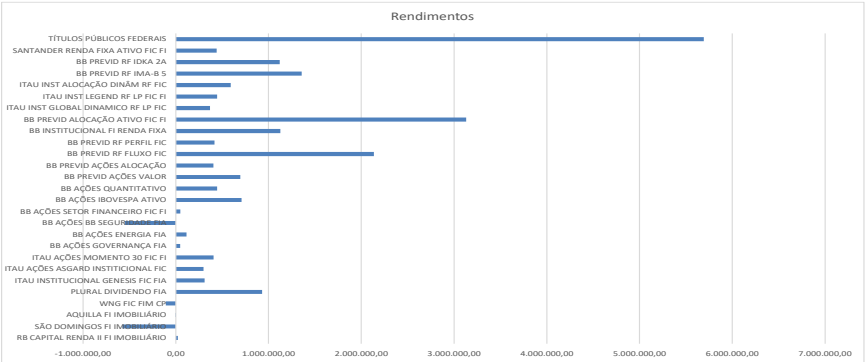
RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2025	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,23	2,34	2,27	1,94	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,64	4,75	2,81	9,00	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,55	4,55	1,91	6,79	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,01	2,62	3,54	9,77	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	8,63	9,04	2,00	29,31	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	6,17	5,97	-12,36	9,14	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,39	12,36	4,22	28,97	
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,57	3,41	2,03	13,61	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,01	6,67	3,96	19,87	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	4,41	3,46	2,21	8,96	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,62	7,02	3,56	20,70	
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,40	5,86	2,12	19,06	
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,22	-0,28	-2,95	-4,10	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,12	-0,13	-0,87	-1,38	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,20	-0,22	-18,25	-18,93	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	9,72	8,55	2,03	27,82	

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,69%	185.004.649,81	0,00	5.691.396,30	188.416.474,45
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,64%	42.154.039,03	0,00	441.253,01	42.595.292,04
BB PREVID RF IDKA 2A	13,14%	210.552.908,37	0,00	1.120.720,77	211.673.629,14
BB PREVID RF IMA-B 5	13,16%	210.776.234,54	0,00	1.357.639,05	212.133.873,59
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,63%	74.007.236,30	0,00	592.552,45	74.599.788,75
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,15%	50.301.732,01	0,00	445.528,74	50.747.260,75
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,20%	35.102.795,01	0,00	368.246,75	35.471.041,76
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,10%	272.345.350,92	0,00	3.131.124,12	275.476.475,04
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,14%	97.884.185,33	0,00	1.127.229,15	99.011.414,48
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,28%	36.320.812,25	0,00	417.544,62	36.738.356,87
BB PREVID RF FLUXO FIC	12,33%	187.154.779,94	9.410.721,66	2.134.828,34	198.700.329,94
TOTAL	88,47%	1.401.604.723,51	9.410.721,66	16.828.063,30	1.425.563.936,81

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,13%	17.868.031,96	0,00	405.078,89	18.273.110,85
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,58%	24.736.424,42	0,00	695.512,88	25.431.937,30
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,47%	23.276.319,07	0,00	445.697,12	23.722.016,19
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,28%	19.995.104,17	0,00	708.277,35	20.703.381,52
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	2.478.289,14	0,00	49.675,37	2.527.964,51
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	4.441.166,00	0,00	-548.928,45	3.892.237,55
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.735.971,95	0,00	115.519,85	2.851.491,80
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.258.491,61	0,00	45.914,39	2.304.406,00
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,66%	10.289.574,61	0,00	407.828,25	10.697.402,86
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,86%	13.496.108,43	0,00	298.569,68	13.794.678,11
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,56%	8.723.560,75	0,00	310.974,56	9.034.535,31
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,78%	43.799.491,72	0,00	929.721,12	44.729.212,84
WNG FIC FIM CP*	0,22%	3.646.984,23	0,00	-107.530,52	3.539.453,71
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	597.151,64	0,00	-5.165,27	591.986,37
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,16%	3.158.036,77	0,00	-576.486,97	2.581.549,80
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.107.652,15	0,00	22.395,89	1.119.254,84
TOTAL	11,53%	182.608.358,62	0,00	3.197.054,14	185.794.619,56

TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.584.213.082,13	9.410.721,66	20.025.117,44	1.611.358.556,37
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.080.855,55	270.908,41	36.134,34	3.387.898,30



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENTA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,30%	7.017.154,68	0,00	73.453,00	7.090.607,68
BB PREVID RF IDKA 2A	18,57%	101.065.396,02	0,00	537.945,97	101.603.341,99
BB PREVID RF IMA-B 5	14,84%	80.635.294,01	0,00	519.383,15	81.154.677,16
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,99%	21.642.493,70	0,00	173.284,58	21.815.778,28
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,45%	24.144.831,38	0,00	213.853,79	24.358.685,17
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,67%	30.691.641,06	0,00	321.971,43	31.013.612,49
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	27,91%	150.943.714,34	0,00	1.735.383,05	152.679.097,39
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	8,69%	46.984.408,96	0,00	541.069,99	47.525.478,95
BB PREVID RF PERFIL FIC	5,83%	31.510.090,13	0,00	362.240,49	31.872.330,62
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,26%	18.500.410,29	-6.391.990,32	227.645,90	12.336.065,87
TOTAL	92,20%	513.135.434,57	-6.391.990,32	4.706.231,35	511.449.675,60
RENTA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,60%	8.576.655,34	0,00	194.437,87	8.771.093,21
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,49%	2.596.849,98	0,00	73.015,51	2.669.865,49
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,22%	1.189.578,79	0,00	23.844,18	1.213.422,97
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,34%	2.131.759,68	0,00	-263.485,66	1.868.274,02
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,25%	1.313.266,53	0,00	55.449,53	1.368.716,06
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,21%	1.139.935,45	0,00	23.174,51	1.163.109,96
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,96%	10.289.574,61	0,00	407.828,25	10.697.402,86
WNG FIC FIM CP*	0,65%	3.646.984,23	0,00	-107.530,52	3.539.453,71
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,11%	597.151,64	0,00	-5.165,27	591.986,37
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,47%	3.158.036,77	0,00	-576.486,97	2.581.549,80
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.107.652,15	0,00	22.395,89	1.119.254,84
TOTAL	6,50%	35.747.445,17	0,00	-152.522,68	35.584.129,29
TOTAL CARTEIRA	100,00%	548.882.879,74	-6.391.990,32	4.553.708,67	547.033.804,89

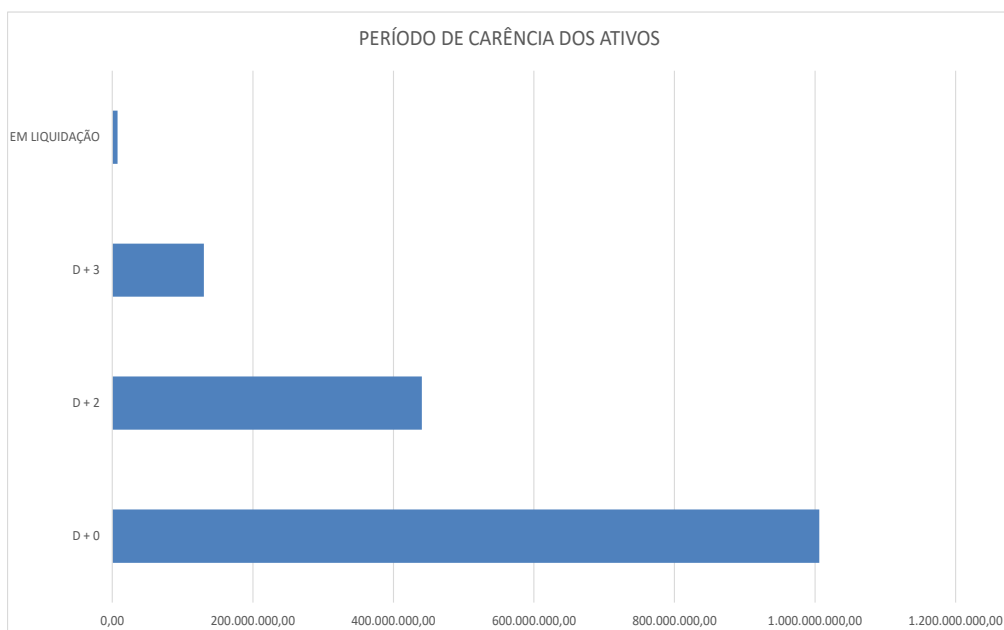
RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENTA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	17,70%	185.004.649,81	0,00	5.691.396,30	188.416.474,45
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,34%	35.136.884,35	0,00	367.800,01	35.504.684,36
BB PREVID RF IDKA 2A	10,34%	109.487.512,35	0,00	582.774,80	110.070.287,15
BB PREVID RF IMA-B 5	12,31%	130.140.940,53	0,00	838.255,90	130.979.196,43
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,96%	52.364.742,60	0,00	419.267,87	52.784.010,47
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,48%	26.156.900,63	0,00	231.674,95	26.388.575,58
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,42%	4.411.153,95	0,00	46.275,32	4.457.429,27
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	11,54%	121.401.636,58	0,00	1.395.741,07	122.797.377,65
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,84%	50.899.776,37	0,00	586.159,16	51.485.935,53
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,46%	4.810.722,12	0,00	55.304,13	4.866.026,25
BB PREVID RF FLUXO FIC	17,51%	168.654.369,65	15.802.711,98	1.907.182,44	186.364.264,07
TOTAL	85,89%	888.469.288,94	15.802.711,98	12.121.831,95	914.114.261,21
RENTA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,89%	9.291.376,62	0,00	210.641,02	9.502.017,64
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,14%	22.139.574,44	0,00	622.497,37	22.762.071,81
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,23%	23.276.319,07	0,00	445.697,12	23.722.016,19
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,95%	19.995.104,17	0,00	708.277,35	20.703.381,52
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.288.710,35	0,00	25.831,19	1.314.541,54
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,19%	2.309.406,32	0,00	-285.442,79	2.023.963,53
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,14%	1.422.705,42	0,00	60.070,32	1.482.775,74
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,11%	1.118.556,16	0,00	22.739,88	1.141.296,04
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,30%	13.496.108,43	0,00	298.569,68	13.794.678,11
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,85%	8.723.560,75	0,00	310.974,56	9.034.535,31
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,20%	43.799.491,72	0,00	929.721,12	44.729.212,84
TOTAL	9,91%	146.860.913,45	0,00	3.349.576,82	150.210.490,27
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.035.330.202,39	15.802.711,98	15.471.408,77	1.064.324.751,48

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	188.416.474,45		188.416.474,45		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	42.595.292,04	42.595.292,04			
BB PREVID RF IDKA 2A	211.673.629,14		211.673.629,14		
BB PREVID RF IMA-B 5	212.133.873,59	212.133.873,59			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	74.599.788,75	74.599.788,75			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	50.747.260,75	50.747.260,75			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	35.471.041,76	35.471.041,76			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	275.476.475,04	275.476.475,04			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	99.011.414,48	99.011.414,48			
BB PREVID RF PERFIL FIC	36.738.356,87	36.738.356,87			
BB PREVID RF FLUXO FIC	198.700.329,94	198.700.329,94			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	18.273.110,85			18.273.110,85	
BB PREVID AÇÕES VALOR	25.431.937,30			25.431.937,30	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	23.722.016,19			23.722.016,19	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	20.703.381,52			20.703.381,52	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.527.964,51			2.527.964,51	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.892.237,55			3.892.237,55	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.851.491,80			2.851.491,80	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	2.304.406,00			2.304.406,00	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	10.697.402,86			10.697.402,86	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	13.794.678,11			13.794.678,11	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	9.034.535,31			9.034.535,31	
PLURAL DIVIDENDO FIA	44.729.212,84		44.729.212,84		
WNG FIC FIM CP*	3.539.453,71				3.539.453,71
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	591.986,37				591.986,37
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.581.549,80				2.581.549,80
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.119.254,84		1.119.254,84		
Total	1.611.358.556,37	1.025.473.833,22	445.938.571,27	133.233.162,00	6.712.989,88

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021		Meta PI 2025	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, “a”	100%		13%	11,69%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, “b”	100%		35%	36,72%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, “a”	60%	60%*	25%	40,05%	OK
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, “b”.	60%			0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%		0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, “a”	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – art. 7º, V, “b”	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, “c”	5%		0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%		15%	11,04%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II					OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II			0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III			5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	1%	0,22%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	5%		1%	0,27%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		5%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.539.453,71	38.598.382,40	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.581.549,80	50.075.510,33	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

